

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO Nº 31/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS				
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens destinados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitos/SC. A contratação será realizada por itens independentes, considerando que os objetos possuem características, finalidades, mercados fornecedores e aplicações distintas, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar. Os objetos caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Item 01 possui natureza de material de consumo, destinado à utilização individual pelos servidores nas atividades de campo. O Item 02 possui natureza de bem permanente, destinado à estruturação das atividades laboratoriais de vigilância entomológica. O fornecimento dos objetos será realizado de forma integral, salvo se a Administração, por razões devidamente justificadas, estabelecer procedimento diverso no instrumento convocatório ou na Ordem de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada. A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses. A vigência contratual não caracteriza fornecimento contínuo nem gera direito à aquisição de quantidades adicionais além daquelas previstas neste Termo de Referência. Eventual alteração ou prorrogação do prazo contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos autos.			
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Não foi identificado, até o momento, catálogo eletrônico de padronização municipal aplicável aos objetos desta contratação. A não utilização de catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada nos autos, conforme exigência do art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. As especificações foram elaboradas com base na necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, buscando estabelecer características suficientes para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos produtos, sem direcionamento a marca ou fabricante específico.			
	Item	Especificação	Unidade	Quant
	01	Macacão de proteção química, novo, descartável, de primeiro uso, destinado à proteção do usuário contra riscos decorrentes de respingos de produtos químicos líquidos, compatível com as atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias. Deverá possuir, no mínimo: - material compatível com a proteção contra respingos de produtos químicos líquidos; - capuz integrado; - fechamento frontal por zíper; - ajuste nos punhos e tornozelos; - características compatíveis com a finalidade de proteção; - tratamento antiestático, quando integrante da certificação do equipamento;	Unidade	130
				Valor Unit.
				R\$ 24,90

		• identificação do fabricante e modelo; • embalagem adequada à preservação do produto; • Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão competente, compatível com o equipamento ofertado, devendo ser apresentado na hora da entrega dos materiais			
	02	Microscópio estereoscópico binocular, novo, de primeiro uso, destinado às atividades de vigilância entomológica, especialmente para observação e análise de ovos, larvas e demais materiais relacionados ao monitoramento de vetores. Deverá possuir, no mínimo: • sistema óptico estereoscópico binocular; • sistema de ampliação variável por zoom; • faixa de ampliação compatível com as atividades de vigilância entomológica, permitindo observação adequada dos materiais analisados; • distância de trabalho compatível com a manipulação das amostras; • ajuste de distância interpupilar; • ajuste de dioptria; • sistema de iluminação LED; • iluminação incidente adequada à observação das amostras; • sistema de focalização adequado à finalidade do equipamento; • estrutura estável e adequada ao uso laboratorial; • alimentação elétrica compatível com a rede utilizada no Município, preferencialmente bivolt automático; • cabo de alimentação conforme padrão brasileiro, quando aplicável; • capa de proteção; • manual de operação em língua portuguesa; • garantia contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento normal. As características acima deverão ser atendidas por qualquer solução tecnicamente equivalente ou superior, desde que demonstrada sua compatibilidade com a finalidade pretendida.	Unidade	01	R\$ 3.170,00
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de aquisição de macacões de proteção química para utilização nas atividades de campo e de microscópio estereoscópico binocular para as atividades de vigilância entomológica. A solução proposta visa garantir condições adequadas de segurança aos servidores e proporcionar estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades laboratoriais de monitoramento de vetores. A fundamentação detalhada da necessidade, do levantamento de mercado, da solução escolhida, dos quantitativos e do parcelamento consta do Estudo Técnico Preliminar integrante do processo.				
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.				

	A solução consiste na aquisição de 130 (cento e trinta) macacões de proteção química e 01 (um) microscópio estereoscópico binocular, destinados às atividades da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental. Os macacões serão utilizados pelos servidores nas atividades de campo de controle de vetores, devendo atender às especificações técnicas e aos requisitos de segurança estabelecidos neste Termo de Referência. O microscópio será destinado às atividades de vigilância entomológica, devendo ser fornecido novo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de operação e garantia. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração. A solução contempla ainda a garantia do microscópio, quando aplicável, e a destinação ambientalmente adequada dos objetos ao final de sua vida útil, observadas as normas pertinentes. A contratação será realizada por itens independentes, considerando as características e finalidades distintas dos objetos.
5.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). V - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Ficam designadas: • Gestora: Daliane Nezello Colla Hann – Gestora do Fundo Municipal de Saúde; • Fiscal: Joéli Cristiane Petry. Compete à gestora acompanhar os aspectos administrativos da contratação, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento. Compete à fiscal acompanhar a entrega dos produtos, verificar sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades à Administração. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, observadas as regras estabelecidas neste Termo de Referência. Constatadas irregularidades, a contratada será formalmente comunicada para providenciar a substituição ou correção dos produtos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
7.	Forma e critérios de seleção do fornecedor A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, considerando que os objetos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando que os objetos possuem características e mercados fornecedores distintos e que o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adoção do parcelamento em dois itens independentes.

	Será considerado vencedor de cada item o licitante que apresentar a proposta de menor preço e atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência. A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, evitando que a aquisição de um equipamento de laboratório condicione a participação de empresas interessadas apenas no fornecimento de EPI.
8.	CrITÉrios de pagamento A medição será realizada mediante verificação da quantidade e conformidade dos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração. O pagamento será efetuado após: 1. entrega do objeto; 2. conferência quantitativa e qualitativa; 3. recebimento definitivo; 4. apresentação da respectiva Nota Fiscal; 5. atesto pelo servidor competente; 6. cumprimento das demais condições legais para liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos aplicável. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada ou por outro meio admitido pela regulamentação municipal. Havendo erro na Nota Fiscal ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais disposições legais. A Administração efetuará as retenções tributárias eventualmente devidas, conforme a legislação aplicável.
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.407,00 (seis mil, quatrocentos e sete reais), conforme pesquisa de preços realizada e documentos constantes dos autos do processo. A pesquisa de preços deverá permanecer devidamente documentada nos autos, com indicação das fontes utilizadas, datas, condições comerciais e demais elementos necessários à demonstração da compatibilidade dos valores estimados com os preços de mercado.
10.	Adequação orçamentária As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente confirmadas pelo setor de Contabilidade/Orçamento do Município. DOTAÇÃO 40: 10.005.10.305.0023.2061.3.3.90.00.00 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental DOTAÇÃO 41: 10.005.10.305.0023.2061.4.4.90.00.00 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Fonte: 1.500.1002.0000 – Saúde – ações e serviços públicos de saúde.
11.	Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. A execução terá início após a formalização da contratação e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. A contratada deverá entregar os produtos no local indicado pela Administração, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada. 10.1. Entrega dos macacões Os macacões deverão ser entregues: • novos; • sem sinais de utilização; • em embalagens adequadas; • na quantidade solicitada; • nos tamanhos definidos pela Administração;

	- acompanhados da documentação exigida; - com CA válido, quando exigível. 10.2. Entrega do microscópio O microscópio deverá ser entregue: - em embalagem original ou adequada à preservação do equipamento; - sem avarias; - acompanhado de todos os acessórios; - acompanhado do manual em português; - acompanhado do documento de garantia; - em condições de funcionamento.
12.	Indicação dos locais de atendimentos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitos/SC, ou em outro local expressamente indicado na Ordem de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e entrega dos produtos correrão por conta da contratada. Recebimento provisório O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, mediante conferência inicial da quantidade, integridade aparente das embalagens e demais elementos que possam ser verificados no momento da entrega. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto. Recebimento definitivo O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência. Para os macacões, serão verificadas as características exigidas, quantidade, tamanhos, integridade e documentação aplicável. Para o microscópio, serão verificadas as especificações técnicas, acessórios, documentação, garantia e funcionamento. Constatada qualquer irregularidade, o produto poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção necessária. O recebimento definitivo será formalizado pelo servidor ou comissão designada pela Administração.
13.	Obrigações das partes Obrigações da contratada A contratada deverá: - fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas; - cumprir os prazos de entrega; - substituir, sem ônus para a Administração, produtos recusados por desconformidade; - responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento; - responder pelos danos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo; - manter durante a execução as condições de habilitação exigidas; - prestar as informações solicitadas pela Administração; - cumprir as condições de garantia estabelecidas para o microscópio; - observar a legislação aplicável à fabricação, comercialização e fornecimento dos produtos. Obrigações da contratante Compete à Administração: - emitir as Ordens de Fornecimento; - fornecer as informações necessárias à execução; - receber e conferir os produtos; - comunicar formalmente eventuais irregularidades; - rejeitar produtos em desacordo com o Termo de Referência; - efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais; - designar gestor e fiscal para acompanhamento da contratação; - aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
14.	Condições de garantia Os produtos deverão atender às disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, bem como às demais normas pertinentes.

14.1. Macacões de proteção química

Os macacões deverão ser entregues novos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A contratada responderá por defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades existentes no momento do fornecimento, observadas as garantias legais e as condições eventualmente oferecidas pelo fabricante.

14.2. Microscópio estereoscópico

O microscópio deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos componentes que apresentarem defeitos de fabricação.

Quando necessária assistência técnica em razão de defeito coberto pela garantia, caberá à contratada adotar as providências necessárias para solucionar o problema.

Palmitos 21 de agosto de 2026.

DALIANE NEZELLO COLLA HANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE